



Orientações sobre Folgas Assiduidade, Dispensa Negociada e Folga de Aniversário



O QUE VOCÊ PRECISA SABER?

A Dispensa Negociada equivale a 5 folgas remuneradas anuais, limitadas a 1 folga a cada 2 meses. O saldo adquirido de Folgas Assiduidade antigas pode ser usufruído até 31/12/2030. Todas as folgas do novo acordo devem ser usufruídas de forma integral (sem "meia folga").



FIQUE ATENTO AOS PRAZOS

48 horas antes — Prazo limite de requerimento prévio para a Folga por Aniversário.



31/12/2026 — Limite de usufruto de Folga de Aniversário para aniversariantes anteriores à assinatura do ACT.



31/12/2030 — Prazo limite máximo para utilizar as Folgas Assiduidade antigas acumuladas.



O QUE VOCÊ PRECISA FAZER?

Verifique suas folgas usufruídas em 2026; elas serão compensadas no saldo das 5 Dispensas Negociadas.

Para Folga de Aniversário, realize o ajuste com a sua chefia e envie o requerimento com antecedência mínima de 48 horas.

Se o seu aniversário ocorreu antes da assinatura do ACT, solicite o usufruto excepcional da folga até 31/12/2026.

Alinhe previamente com o seu gestor o usufruto de saldos remanescentes de Folgas Assiduidade antigas.



**BAIXAR COMUNICADO
COMPLETO EM PDF**



FLUXO DE PROCESSAMENTO



COLABORADOR
(REQUERIMENTO/PRAZOS)



CHEFIA IMEDIATA (ANÁLISE
DE NECESSIDADE DO
SERVIÇO)



GEPES
(REGISTRO)

FICOU COM DÚVIDA?

Entre em contato com a GEPES pelo
email: gepes@etice.ce.gov.br
Ramais: 3108-0024 ou 3108-0023